Nº 10

Illmo Emo Snr

232

Apenas quinze dias erão passados depois
que aprouve ao Omnipotente de privar-
me de huma Esposa que eu idolatrava,
reduzindo-me ao mais lastimoso e incon-
solavel estado, quando hontem fui sor-
prendido por hum novo e tremendo
balazio, que veio cumular a tribulação
da minha alma.

Sim, Senhor, no lucturozo dia de hontem
me foi entregue com os Despachos de
V. Exª. dos Nºs 10 e 11, e datas de 29 de Novem-
bro e 6 de Dezembro ultimos, o de Nº 12,
com fecha de 11 do mesmo mez de Dezem-
bro, communicando-me a calamitoza
noticia da morte prematura de S. M.
A Imperatriz.

A grande perturbação do meu animo
só me deixa sentir, mas não sei exprimir
o que sinto.

Longe de mim ousar murmurar
dos Decretos de hum Deos, que adoro.
Elle he justo, sem duvida, quando entre
os Mortaes segrega a parte mais pura.
Não posso todavia deixar de lamentar
com amargura a perda irreparavel que

S. M. O Imperador, e o Brasil inteiro
soffrem em tão funesto caso.

Se he possivel sem disparate, em cartas
circumstancias, conceber analogia de sentimentos entre entes tão diversos quaes o nosso
Grande Imperador, e o mais mistero individuo,
ouzo dizer, que ninguem como eu presentemente pode avaliar a dor que hade opprimir
o Seu Magnanimo Coração, e ninguem por
conseguinte poderá tomar parte mais sensivel no doloroso evento com que o Ceo nos
affligio? Sei que Todas as considerações
fundadas na razão, e na fé da nossa Santa
Religião cedem aos sentimentos da natureza,
e que portanto consolação não existe em taes
occasiões senão nas lagrimas que se dão
á Memoria do fundido Lume.

Peço pois ao Ceo queira conceder ao nosso
Amado Soberano e Defensor a força e constancia necessaria para resistir a tamanho golpe,
e a V. Ex. que haja de levar á Sua Augusta
presença a expressão da minha mais profunda condolencia.

Em observancia das ordens que V. Ex.
me communicava pelo seu citado Despacho

de 11 de Dezembro ultimo; passei immedia-
tamente a avistar-me com o Baraõ Verstolk
de Soelen, ministro dos Negocios Estrangei-
ros a quem fiz a devida notificação do
infausto Successo, para que a levasse logo
ao conhecimento d'El Rei, dando ao mes-
mo tempo a razão por que não tinhão
podido ir as participações aos Soberanos
na forma competente. Disse-me o dito
ministro que assim o hia cumprir, e fico
na persuasão que esta Corte tomará imme-
diatamente o luto devido, sem embargo
da forma da participação.

O estimavel Cavalheiro Luiz Antonio
de Abreu Lima, ministro de Portugal
aqui, que acaba de estar comigo me pede
que dirija em seu nome a S. Ex. para se
fazer presente a S. M. O Imperador a expres-
são de seu magoado condolimento.

Deos Guarde a S. Ex. Bruxellas, aos 7 de
Março de 1827.

Illmo e Exmo Snr Marquez de Inhambupe

Luiz de Souza Dias